

DECRETO Nº 925, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional de natureza Especial na forma que especifica.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e, considerando a autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 322, de 18 agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional de natureza Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício de 2020, por anulação de dotação, no valor de R\$ 557.106,50 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
518	02.01.22.00.04.122.0040.27.2.148.3.1.91.13.00.00	100	1.121,56
534	02.01.22.00.15.451.0066.14.2.151.3.1.91.13.00.00	100	771,54
551	02.01.22.00.15.451.0418.08.2.152.3.1.91.13.00.00	100	17.899,04
563	02.01.22.00.26.782.0237.04.2.153.3.1.91.13.00.00	100	7.394,78
577	02.01.23.00.13.391.0040.29.2.156.3.1.91.13.00.00	100	3.336,08
581	02.01.23.00.13.391.0040.29.2.156.3.3.90.36.00.00	100	20.520,00
585	02.01.23.00.13.391.0040.29.2.156.4.4.90.51.00.00	124	210.628,16
595	02.01.23.00.13.391.0363.06.6.043.3.3.90.39.00.00	100	294.000,00
604	02.01.24.00.04.122.0040.30.2.157.3.1.91.13.00.00	100	1.435,34
TOTAL:			557.106,50

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
108	02.01.07.00.04.122.0040.13.2.037.3.1.91.13.00.00	100	1.121,56
122	02.01.07.00.15.451.0066.07.2.039.3.1.91.13.00.00	100	771,54
151	02.01.07.00.26.782.0237.02.2.041.3.1.91.13.00.00	100	7.394,78
347	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.3.3.90.36.00.00	100	20.520,00
370	02.01.13.00.20.122.0040.17.2.082.3.1.91.13.00.00	100	1.435,34
423	02.01.16.00.13.391.0040.20.2.103.3.1.91.13.00.00	100	3.336,08
439	02.01.16.00.13.392.0363.02.6.024.3.3.90.39.00.00	100	294.000,00
139	02.01.07.00.15.451.0418.04.2.042.3.1.91.13.00.00	100	17.899,04
349	02.01.11.00.27.122.0040.15.2.077.4.4.90.51.00.00	124	210.628,16
TOTAL:			557.106,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de setembro de 2020.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal